

TRIGO

Preços devem se manter em baixa

Previsão da consultoria Agro de Itaú BBA aponta que os preços domésticos da safra de trigo 2025/2026 devem se manter baixos. “O produtor brasileiro pode enfrentar novamente margens apertadas na safra 2025/2026, sem sinais consistentes de recuperação no curto prazo”, informam ontem a equipe de especialistas do banco. As cotações devem permanecer sob pressão da oferta mundial. A consultoria cita dados do Departamento de Agricultura dos EUA, que indicam que a produção mundial deve alcançar recorde de 809 milhões de toneladas.

“O consumo global deve acompanhar o crescimento, fechando acima do volume registrado na safra anterior. Os estoques finais estão projetados em 262,8 milhões de toneladas, em queda pelo sexto ano consecutivo. Apesar disso, as exportações globais devem se manter elevadas e superiores à safra passada, estimadas em 215,3 milhões de toneladas”, afirma Itaú BBA. Diante da alta na produção, o cenário é de forte concorrência entre exportadores.

ARROZ

Margem reduzida para operação

O mercado de arroz vive um momento de forte correção nos preços, com impacto direto sobre as margens do produtor e da indústria. De acordo com a consultoria Agro de Itaú BBA o cenário traz preocupações sobre investimentos na próxima safra, pois a rentabilidade da atual tende a ser restrita. A oferta mais elevada, combinada com a queda nos preços, pode beneficiar o custo da matéria-prima para a indústria. No entanto, o repasse de outros custos — como logística e embalagens — segue limitado, diante de um varejo mais cauteloso e estoques enxutos. Em um ambiente de consumo retraído, escoar o produto a preços que garantam margens positivas se tornou um desafio no primeiro trimestre da comercialização da nova safra.

COTAÇÕES

SOJA GRÃO – BOLSA DE CHICAGO
US\$ BUSHEL*

24/Jul/25	Varição	Fechamento
Aug/25	0,04▼	10,05%
Sep/25	0,01▲	10,06%
Nov/25	0,02▲	10,25
Jan/25	0,02▲	10,42%
Mar/26	0,02▲	10,57%
Mai/26	0,02▲	10,70%
Jul/26	0,03▲	10,77%

BOVINO GORDO EM PÉ/KG

Semana de 21/Jul/2025 a 25/Jul/2025

	Boi	Vaca
Mínimo	R\$ 10,25	R\$ 8,85
Méd. (*)	R\$ 10,78	R\$ 9,50
Máximo	R\$ 12,00	R\$ 10,00

* Fonte: Emater/RS-Ascar

Agricultura familiar ganha tem mudança de perfil

De acordo com o presidente da Fetag, Carlos Joel da Silva, há redução no número de produtores, mas crescimento da profissionalização

Nesta sexta-feira, 25, é celebrado o Dia Internacional da Agricultura Familiar. Ao avaliar a importância da data, o presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Rio Grande do Sul (Fetag-RS), Carlos Joel da Silva, afirmou que o setor sofreu uma mudança de perfil no Estado. De acordo com Carlos Joel, houve redução no número de pessoas atuando no campo, mas, em contrapartida, com maior qualificação na atividade. Conforme Carlos Joel, ocorreu um aumento da profissionalização entre os produtores rurais.

“Nossa agricultura familiar vem investindo bastante em tecnologia, em produção, maquinário, ano a ano, consolidando o setor como peça-chave na produção de alimentos”, afirmou Joel.

O dirigente da Fetag-RS complementa que a própria indústria de máquinas agrícolas está elaborando produtos específicos para a agricultura familiar. “O financiamento agrícola, depois que foi criado o Mais Alimentos (linha de crédito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar), estimulou que esses produtores investissem em tecnologia”, explicou.

No Rio Grande do Sul, a agri-

cultura familiar sustenta a economia de centenas de municípios, preserva tradições e enfrenta desafios, como os eventos climáticos extremos e o envelhecimento etário no campo. Segundo o presidente da Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Rio Grande do Sul (Fetraf-RS), Douglas Cenci, estes produtores rurais são responsáveis por 27% do Produto Interno Bruto (PIB) do RS. “É um dos setores que mais emprega no Estado, 670 mil empregos diretos e indiretos, apesar de ter uma pequena parcela de terra no Rio Grande do Sul”, afirmou.

FRUTICULTURA

Entidades formam aliança

Diante de perdas acumuladas em razão da deriva de herbicidas hormonais, um grupo de 11 entidades de produtores rurais formou a Aliança pela Fruticultura Gaúcha. O grupo reivindica a proibição do uso daquele tipo de pesticida no Rio Grande do Sul. Uma das primeiras tarefas será um levantamento de documentos, pesquisas, notícias e relatos de produtores afetados em diferentes regiões do Estado.

Na quarta-feira, 23, as entidades lançaram o Manifesto dos Produtores Gaúchos, enviado à subcomissão que examina o tema das herbicidas hormonais na Assembleia Legislativa. No documento, as entidades afirmam que não são contrários a qualquer cultivo, mas que a deriva de herbicidas hormonais é comprovada em 86 municípios gaúchos e que há alternativas ao uso das substâncias.

Publicações Legais

anuncie: anuncios@correiodopovo.com.br | (51) 3216.1615

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDINHA / RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025

O Prefeito Municipal de Rondinha - RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025**, com início da sessão de disputa de preço marcado para as **08h do dia 08/08/2025**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, referente a Contratação de Empresa do Ramo, para fornecimento eventual e futuro de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE**, destinado ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, dos diversos setores Administrativos do Município de Rondinha - RS, conforme Termo de Referência, anexo ao Edital. Cópia do Edital no site <http://www.rondinha.rs.gov.br/site/licitacoes>. Informações pelo fone (54) 3365 1614.

Rondinha - RS, 25 de julho de 2025.

EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal

SICOOB **EDITAL DE PÚBLICO LEILÃO EXTRAJUDICIAL 02/2025** **Santos/Borin**

O **LEILOEIRO OFICIAL Gerson Anor Borin da Silva Neto**, matrícula nº 362/2017, autorizado pelo Credor Fiduciário Cooperativa de Crédito de Cascavel e Região – SICOOB CREDICAPITAL, torna público que submeterá à venda, para pagamento da dívida fiduciária em favor do CRED SICOOB CREDICAPITAL, na forma da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar, e observadas as condições do contrato de empréstimo, em **Primeiro Público Leilão no dia 15/08/2025**, às 14 horas, no endereço: Rodovia RS 118, Km 036, nº 3131, Bairro Tarumã, Viamão/RS, e pelo site www.santoseborinleiloes.com.br, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda (valor de avaliação estipulado em contrato) e, não alcançando êxito neste, em **Segundo Público Leilão no dia 29/08/2025**, no mesmo horário e local, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão, do imóvel:

- Um (1) terreno urbano, situado na rua Cruz Alta, lado ímpar, distante 40,00 metros da esquina com a rua Germano Dockhorn, com uma área de 450,00m². (Quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sem benfeitorias; o dito terreno pela denominação administrativa municipal é constituído de FRAÇÃO DO LOTE URBANO Nº 12, da QUADRA Nº 68, Vile Cruzeiro, na cidade, dentro do quarteirão formado pelas ruas Cruz Alta, Tarquino Oliveira, Jui e Germano Dockhorn, confrontando: a NORDESTE, com os lotes nº 03 e 13, da mesma quadra, em 45m; a SUDESTE, com a rua Cruz Alta, em 10m; a SUDESTE, com a outra metade do lote nº 12, da mesma quadra, em 45m; a NOROESTE, com o lote nº 14, da mesma quadra, em 10m. Sobre o imóvel constante da presente matrícula foram edificadas: a) uma edificação em alvenaria de uso residencial com dois pavimentos com a área de total de 222,00m², sendo destes 147,00m² localizado no pavimento térreo e 75,00m² no pavimento superior; e b) uma edificação residencial em alvenaria com a área de 18,49m², destinada a depósito, que, juntas, perfazem um total de área construída de duzentos e quarenta metros e quarenta e nove decímetros quadrados (240,49m²), que recebe o nº 211, da Rua Cruz Alta, Bairro Cruzeiro, Santa Rosa/RS. Matrícula 17.026, fls. 01, 02 e 02 verso, lvs. nº 02 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa/RS
- Ônus: - Alienação Fiduciária – Credora Fiduciária: Cooperativa de Crédito Sicoob CrediCapital; Devedora RGA Alimentos Ltda; Fiduciante: Rafael Henrique Schüür, Ana Paula Schuur e Guilherme Leandro Schuur, conforme R.12 e AV.15/17.026.
- Indisponibilidade, referente ao Processo nº 50117644520214047005 da 1ª Vara Federal de Foz de Iguaçu – Tribunal Regional da Quarta Região/RS, em que são partes Ana Paula Schuur e Guilherme Leandro Schuur, conforme AV.13/17.026.

Valor: 1º leilão: R\$ 511.502,99; 2º leilão: R\$ 255.751,49

Emite/Devedor: RGA Alimentos Ltda.

Avallista/Fiduciante: Rafael Henrique Schüür, Guilherme Leandro Schüür e Ana Paula Schuur.

* - O imóvel é arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo ainda por conta do arrematante as despesas, a iniciativa e os meios necessários à sua desocupação. A respectiva escritura pública de compra e venda deverá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto, devendo, nesse caso, os encargos de condomínio e IPTU do imóvel serem imediatamente assumidos pelo arrematante. Estando o imóvel desocupado, a entrega das chaves ao arrematante fica condicionada à apresentação de comprovante de que a respectiva escritura de compra e venda foi encaminhada para registro no Ofício de Registro de Imóveis competente.

** - Valor corrigido pela aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos – SBPE, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997.

Para mais informações, consulte o Edital no endereço eletrônico: www.santoseborinleiloes.com.br

Comissão do Leilão: 10%;

INFORMAÇÕES: Com o Leiloeiro Gerson Anor Borin da Silva Neto, endereço: Rodovia RS 118, Km 036, nº 3131, Bairro Tarumã, Viamão/RS, telefones: (51) 3485-3411, (51) 3045-4747 ou (51) 98017-7477, das 09h às 17h.

Porto Alegre, 14 de Julho de 2025.

COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDICAPITAL

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Online **zúk**

DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP nº 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Conjunto 62, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela atual Credora Fiduciária **VERI COMPANHIA SECURITIZADORA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 25.005.683/0001-09, sociedade por ações registrada na Câmara de Registro de Imóveis Mobiliárias (CRM) sob nº 680, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardel Arcoveiro, 2365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, nos termos do Contrato de Empréstimo e Pacto Adjetivo de Alienação em Fiduciária em Garantia de Bem Imóvel com Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário (CCI) nº CPT15709, Série 2023, lavrada em 06/06/2023, sendo outora credora **COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHIP**, inscrita no CNPJ sob nº 18.282.000/0001-50, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, tendo como instituição custodiante **VÓRTICE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 25.100.500/0001-58, com sede em São Paulo/SP, a qual possui como fiduciante **CARMEN SILVA VARGAS CARVALHO**, brasileira, separadamente julgada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 508.601.780-72, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, já qualificadas na citada Escritura, promovendo a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infraditados, na forma da Lei 9.514/97, 1. LOCAL DA ALIENAÇÃO DOS LEILÕES: Os leilões serão realizados exclusivamente pela internet, através do site www.portalzúk.com.br. 2. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Lote nº 01 do Comercial Buganville, situado na Avenida da Serenata, nº 1090, Espírito Santo, Porto Alegre/RS. Área privativa de 83,46m². Área total: 117,13m². Imóvel objeto da matrícula nº 162.110 do Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre/RS. Dispensa-se a descrição na íntegra do imóvel, nos termos do art. 2º da Lei 7.433/85 e Art. 3º do Decreto 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente no prazo de 30 dias a contar da data de 15/08/2025. 3. DATAS E VALORES DOS LEILÕES: - 1º Leilão: 11/08/2025, às 10:00 h. Lance mínimo: 438.868,48. - 2º Leilão: 18/08/2025, às 10:00 h. Lance mínimo: 219.434,24. 4. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Arrebatado. Somente à vista, dentro do prazo de 24h. Comissão: Além do valor do arremate, o comprador também deverá pagar valor de 5% a leiloeira até o fim da comissão, no prazo de 24h. O arrematante será comunicado por e-mail e deverá acessar a área do cliente no site www.portalzúk.com.br e seguir as instruções de pagamento constantes da página. 5. LANCES: Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastram-se no site www.portalzúk.com.br e se habilitam, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, desde que os lances on-line se deram exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. Sobrevida nos 3 minutos antecedentes ao horário de fechamento do lote, o prazo de envio de lances será automaticamente prorrogado por mais 3 minutos. Esse procedimento será repetido quantas vezes forem necessárias, garantindo que todos os interessados tenham a oportunidade de oferecer novos lances. Somente serão aceitos lances, realizados por pessoas físicas ou jurídicas, regularmente constituídas e com personalidade jurídica própria. Estrangeiros deverão comprovar sua permanência legal e definitiva no país. Os interessados, se pessoa física, deverão portar documentos para identificação (RG e CPF). Menor de 18 anos, só poderá adquirir algum imóvel, se emancipado ou assistido, por seu representante legal. Se pessoa jurídica, os representantes deverão estar munidos de documentos pessoais (RG e CPF), bem como de cópias autenticadas do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e datilografado, onde conste, a forma de representação da empresa. A representação por terceiro, deverá ser feita por procuração pública, com poderes expressos para, a. DIREITO DE PREFERÊNCIA: O fiduciante se comunica na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da Lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para o caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse, através de e-mail no endereço preferencia@portalzúk.com.br. A publicação desta oferta supõe eventual sucesso nas notificações pessoais e dos meios adequados. 7. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: A venda será efetuada em caráter "ad puro" e no estado de conservação física, documental e registral em que se encontra, sendo que as áreas mencionadas não estão sujeitas a qualquer restrição de uso ou de finalidade, sendo o mesmo somente e exclusivamente para o uso residencial. Eventual regularização das áreas de terreno, construídas, assim como o logradouro/número, perante a Prefeitura, Cartório de Registro de Imóveis e demais órgãos, ficará a cargo do arrematante que assumirá os custos, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade, inclusive foro e laudêmio, se for o caso. Fica a cargo do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas neste edital, bem como deverá identificar-se previamente, das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis ao imóvel, no tocante às restrições de uso do solo ou zoneamento, e, ainda, das obrigações e dos direitos, decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso. Fica a cargo do arrematante também todas as despesas relativas à transferência da propriedade, na forma do item 8 do presente edital, e as despesas e encargos necessários para a liberação ou desocupação do imóvel, para os casos de imóveis com "ônus em caráter definitivo". 8. TRIBUTOS: Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emulcamentos cartórios, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação do imóvel com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. As demais condições obedecerão ao que regula a Lei nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regulam a arrematação. 9. DEBITOS: O arrematante é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, incluindo: a) (por impostos, taxas, contribuições e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêms, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral); b) (pela manutenção e conservação do imóvel e reparação, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou desimissão de quaisquer direitos, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias); c) (pela manutenção e conservação do imóvel, bem como de todos os encargos necessários para a liberação ou desocupação do imóvel, para os casos de imóveis com "ônus em caráter definitivo"). 10. INADIMPLÊNCIA/DESISTÊNCIA: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do leilão, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devido ao leilão (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de 02 (dois) dias após o término do leilão. Poderá o leiloeiro ou a Zúk emitir título de crédito (CNP) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da Zúk. Além disso, o nome do arrematante inadimplente poderá ser incluído em sistemas de proteção ao crédito, como o Serasa. Na hipótese de o arrematante/comprador desistir do negócio, após o pagamento de qualquer eventual valor de arremate e da comissão do leilão, antes da finalização da escritura do imóvel/instrumento particular, perderá em proveito do Vendedor o equivalente a 20% (vinte por cento) do montante dos valores já pagos até o momento da desistência, e 5% referente a comissão, devendo esse valor ser pago no prazo de 2 (dois) dias, após a comunicação de desistência. Essa penalidade se aplica independentemente do motivo alegado para o rompimento do negócio e tal venda destina-se a ressarir o Vendedor pelos prejuízos decorrentes da indisponibilidade do imóvel para o Arrematante/Comprador durante a vigência do contrato. O Arrematante/Comprador perderá todos os direitos relacionados à compra efetuada, e o imóvel ficará disponível ao Vendedor, de imediato, para nova venda. Após a formalização do instrumento particular, e regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 11. EVIÇÃO DE DIREITOS: O conteúdo vendendo responderá, em regra, pela evicção de direitos, somente até o valor recebido a título de arremate, excididas quaisquer quantias, no caso de surgir decisão judicial definitiva, transmitida em julgado, anulando o título aquisitivo do vendedor, nos termos do art. 448 do Código Civil. 12. AÇÕES JUDICIAIS: Eventuais ônus/menções de ações judiciais, no site www.portalzúk.com.br, na divulgação desse leilão, aderindo ao edital. A(s) ação(s) judicial(is) relatada(s) ao(s) imóvel(is) arrematado(s), distribuída(s) em até 6 (seis) meses depois da arrematação, que invalidem a consolidação da propriedade e anulem a arrematação do imóvel pelo arrematante, mediante trânsito em julgado, os leilões públicos promovidos pelo vendedor ou aquisição por terceiros em favor do arrematante, a arrematação do imóvel pelo vendedor, não serão anuladas, nem serão anuladas as ações judiciais promovidas pelo leiloeiro, que deverá ser restituída pelo próprio leiloeiro, atualizados os valores a ressarir pelos mesmos índices aplicados à caderneta de poupança, não fazendo jus o arrematante, nesta hipótese de rescisão a juros de mora, multas por rescisão contratual, perdas e danos ou lances cessantes, devendo o arrematante, caso exerca a posse do imóvel, desocupá-lo em 15 dias, sem direito a indenização ou indenização por danos ou prejuízos que tenha tido no imóvel, sem autorização expressa e formal de seu advogado. 13. DEBITOS: O arrematante é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, incluindo: a) (por impostos, taxas, contribuições e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêms, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral); b) (pela manutenção e conservação do imóvel e reparação, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou desimissão de quaisquer direitos, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias); c) (pela manutenção e conservação do imóvel, bem como de todos os encargos necessários para a liberação ou desocupação do imóvel, para os casos de imóveis com "ônus em caráter definitivo"). 14. FORO: Este edital será regulado pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 15. ESCLARECIMENTOS/INFORMAÇÕES: Para dúvidas ou maiores informações, pelos WhatsApp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzúk.com.br.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: WhatsApp (11) 99514-0467
contato@portalzúk.com.br | PORTALZUK.COM.BR

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICAÇÃO

EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA
Responsável: MARCELO DE SOUSA DANTAS

25/07/2025 08:31:23 GMT-03:00 92757798000139
43432271387



Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.